



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 56/2023, de 17 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 750.253,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 362) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.550,00
(Despesa 362) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.550,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 216) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.		R\$167,29
(Despesa 216) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		167,29
2.500.000.1002.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 494) 02.100.27.811.2702.2232-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas		R\$8.650,00
(Despesa 494) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		8.650,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO		
(Despesa 115) 02.051.04.122.0402.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$554.000,00
(Despesa 115) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		554.000,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 140) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$149.850,00
(Despesa 140) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE		149.850,00
2.500.000.1001.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO		
(Despesa 109) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$10.036,60
(Despesa 109) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		10.036,60
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 62) 02.031.04.122.0402.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$26.000,00
(Despesa 62) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00
2.500.000.0000.000		

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.550,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos		1.550,00
1.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$167,29
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		167,29
1.500.000.1002.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$8.650,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos		8.650,00
1.500.000.0000.000		



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$554.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	554.000,00
1.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$149.850,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	149.850,00
1.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.036,60
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	10.036,60
1.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$26.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
1.500.000.0000.000	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2023.**

---

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL